

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

5ª Vara do
Trabalho de
Goiânia

Goiânia, Goiás
03.04.2024

 **TRT-18ª REGIÃO**
Goiás



APRESENTAÇÃO

No dia 03 de abril de 2024, o Desembargador-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Eugênio José Cesário Rosa, e o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, Fábio Oliveira Borges Júnior, foram recepcionados pelo Excelentíssimo Juiz Titular, João Rodrigues Pereira, pela Excelentíssima Juíza Auxiliar, Laiz Alcântara Pereira, e pelo Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho, para conclusão da correção ordinária relativa a este exercício, iniciada em 19 de janeiro de 2024, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho. Esta correção ordinária abrange o período compreendido entre 1º.01.2023 e 31.12.2023.

O edital n. 09/2024, publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional em 21 de março de 2024, tornou pública a correção ordinária.



Corregedor



Desembargador
Eugênio José Cesário Rosa

Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional
Platon Teixeira de Azevedo Neto

EQUIPE CORREICIONAL

Servidor	Função
Fábio Oliveira Borges Júnior	Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional
Alisson Moura Luduvise	Diretor da Divisão de Correição
José Fernando Teixeira Mendes	Assistente
Kátia Maria Salgado do Nascimento	Assistente
Luana Carvalho Arantes	Assistente
Rodrigo Ribeiro de Camargo	Assistente



SUMÁRIO

Dados Geográficos e Populacionais.....	1
Estrutura Administrativa	2
Visita Correcional	4
Audiência Pública.....	4
Dos Magistrados.....	5
Autorização para residir fora da Comarca.....	4
Afastamentos dos Magistrados.....	5
Magistrados que atuaram na Unidade.....	5
Evolução da demanda processual.....	6
Igest - Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho.....	8
Pautas de Audiências e Assiduidade dos Magistrados.....	11
Fase de Conhecimento.....	12
Fase de Execução.....	16
Partes cadastradas sem Inscrição de CPF e CNPJ.....	17
Análise de Processos.....	18
Lotação de Servidores.....	23



SUMÁRIO

Cumprimento das Metas Nacionais do CNJ.....	24
Percentual de Sentenças Líquidas do TRT 18ª Região....	
.....	26
Valores Arrecadados e Valores Pagos aos Autores.....	26
Requisições de Pequeno Valor.....	28
Plano de Contribuição.....	30
Projeto Garimpo.....	30
Wiki VT.....	31
Cumprimento das Recomendações constantes da Ata de Correição do exercício anterior, transcritas integralmente.....	32
Recomendações decorrentes desta Visita Correcional...	
.....	32
Destaques e Observações Finais.....	36
Agradecimento do Corregedor e Encerramento.....	37



1. DADOS GEOGRÁFICOS E POPULACIONAIS



As Varas do Trabalho de Goiânia possuem jurisdição sobre os seguintes municípios: Varjão, Bonfinópolis, Goianira, Trindade, Santa Bárbara de Goiás, Abadia de Goiás, Aragoiânia, Goiânia (sede da jurisdição), Guapó e Santo Antônio de Goiás.

Considerados os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, a população do município de Goiânia chegou a 1.437.366 habitantes no Censo de 2022. Goiânia é o município mais populoso do Estado e o 10º do Brasil. Segundo dados do IBGE, em 2021 seu PIB somou R\$59.865.989,61, 15º no ranking nacional. De acordo com as estatísticas do Cadastro Central de Empresas, referentes ao exercício de 2021, o município de Goiânia conta com 74.298 empresas cadastradas atuantes, com pessoal ocupado assalariado da ordem de 575.699 pessoas, com salário médio mensal de 3,2 salários mínimos.



2. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA



Data de instalação da VT: 06/06/1989.

Data de Instalação do PJe: 22/02/2013.



Juízes		Desde
Titular	João Rodrigues Pereira	24/01/2013
Auxiliar	Laiz Alcântara Pereira	08/01/2024





Nome	Função	Situação	Teletrabalho
Marcelo Tertuliano da Silva	CJ-3	Efetivo	
Donald Formiga Leite	FC-2	Cedido	
Jamile Elias Oliveira da Silva	Sem Função	Efetivo	Integral
Michelle Johnson de Oliveira Leon	Sem Função	Efetivo	
Vinícius de Campos Furquim	FC-4	Efetivo	
Nathalia Ribeiro de Castro Nacif	FC-5	Efetivo	Integral
Rubens de Miranda Bastos	FC-5	Efetivo	Integral
Mariana Martins Narciso Paiva	FC-6	Efetivo	
Rosilaine Carneiro de Alcântara Saraiva	FC-2	Efetivo	
Rosana de Aguiar Barros Marsiglia	FC-4	Efetivo	
Ana Vivian Santana do Nascimento	Sem Função	Efetivo	
Elisangela Magalhaes Silva Minasi	FC-2	Efetivo	





3. VISITA CORRECIONAL

O Desembargador-Corregedor inspecionou a 5ª Vara do Trabalho de Goiânia, adotando-se a modalidade semipresencial, nos moldes disciplinados pelo artigo 1º, II, do Provimento TRT18ª SCR nº 06/2011, oportunidade em que conversou com os magistrados e o Diretor de Secretaria da unidade, orientando-os quanto às melhores práticas e colhendo críticas e sugestões para a melhoria dos serviços, notadamente o da prestação jurisdicional.

4. AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Goiás, o Ministério Público do Trabalho e a AGATRA – Associação Goiana dos Advogados Trabalhistas foram informados da realização da Correição Ordinária nesta Vara do Trabalho, por meio dos Ofícios TRT/SCR Nº 023, 024 e 025, expedidos em 20 de março de 2024. Presentes as advogadas Valéria Gonçalves da Silva Anastácio - OAB/GO 57.253, representante da Comissão de Direito do Trabalho de Goiânia; e Andressa Rodrigues Pereira, OAB/GO 51.730, representante do Conselho Seccional da OAB/GO. Dra. Valéria apresenta os cumprimentos e disse que divulgou no grupo de advogados que participam da Comissão de Direito do Trabalho de Goiânia e não houve a apresentação de reclamação. Disse, entretanto, que lhe foi relatado por uma advogada que muitas audiências estavam sendo remarçadas, havendo demora na remarcação da audiência seguinte. Dra. Andressa disse que, em relação às 2ª e 5ª Varas do Trabalho, não tem reclamação a fazer. Disse que foram apresentados elogios à 5ª Vara do Trabalho. Audiência encerrada às 10h08min.

5. DOS MAGISTRADOS

5.1 AUTORIZAÇÃO PARA RESIDIR FORA DA COMARCA

Não há requerimento formulado pelos magistrados titular e auxiliar, solicitando autorização para residir fora dos limites da jurisdição da unidade.





5.2 AFASTAMENTOS DOS MAGISTRADOS

MAGISTRADO	AFASTAMENTO	DATA INICIAL	DATA FINAL	PERÍODOS
João Rodrigues Pereira	Férias	23/01/2023	11/02/2023	1º período de 2023
	Férias	27/02/2023	18/03/2023	2º período de 2023
	Férias	22/01/2024	10/02/2024	1º período de 2024
	Férias	26/02/2024	16/03/2024	2º período de 2024

* Dados extraídos da base de dados do SGM e relativos ao período de 1º.01.2023 a 31.03.2024.

MAGISTRADO	AFASTAMENTO	DATA INICIAL	DATA FINAL	PERÍODOS
Laiz Alcântara Pereira	Férias	27/02/2023	18/03/2023	1ª período de 2022
	Licença para Tratamento de Saúde	24/03/2023	30/03/2023	-
	Férias	26/06/2023	15/07/2023	2º período de 2022
	Viagem a Serviço	21/09/2023	24/09/2023	-

* Dados extraídos da base de dados do SGM e relativos ao período de 1º.01.2023 a 31.03.2024.

5.3 MAGISTRADOS QUE ATUARAM NA UNIDADE NO PERÍODO CORRECIONADO

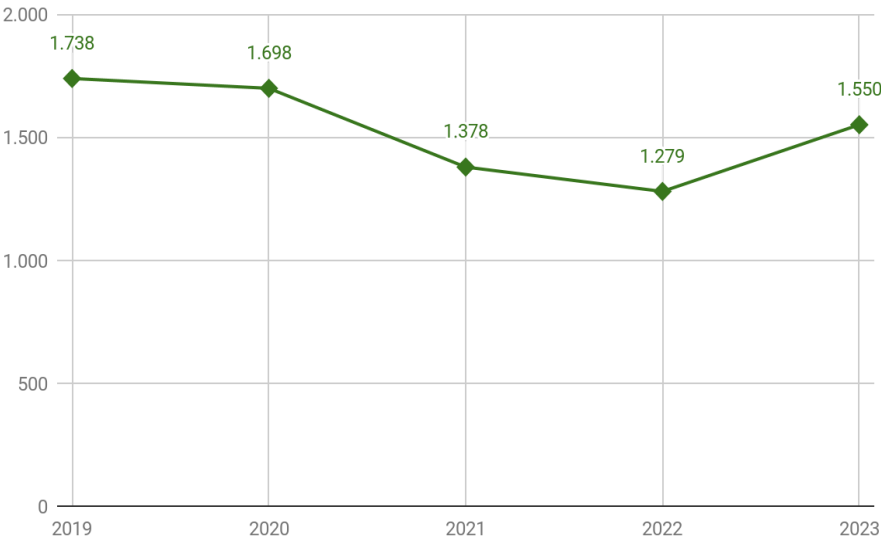
MAGISTRADO	Designação	Data Inicial	Data Final
Ceumara de Souza Freitas	5ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Lotação)	27/04/2018	30/11/2023



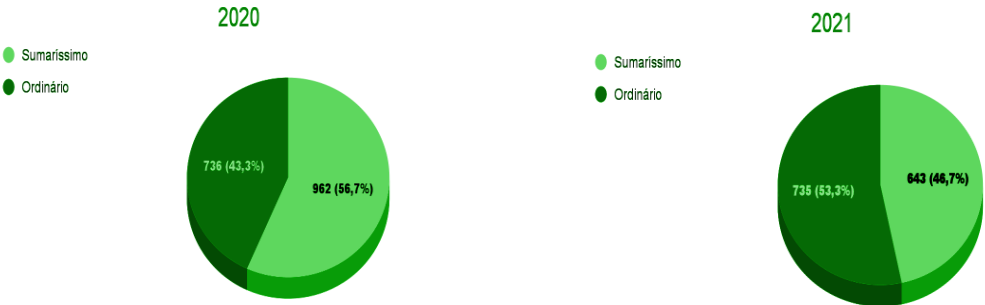
João Rodrigues Pereira	5ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Lotação)	24/01/2013	-
Rafael Vitor de Macêdo Guimarães	5ª Vara Do Trabalho De Goiânia (Auxílio)	04/12/2023	07/01/2024

* Dados extraídos da base de dados do SGM e relativos ao período de 1º.01.2023 a 31.12.2023.

6. EVOLUÇÃO DA DEMANDA PROCESSUAL



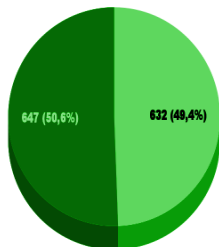
* Na apuração da demanda processual não foram consideradas as cartas precatórias e de ordem recebidas.





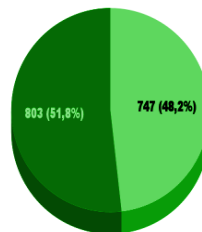
● Sumaríssimo
● Ordinário

2022



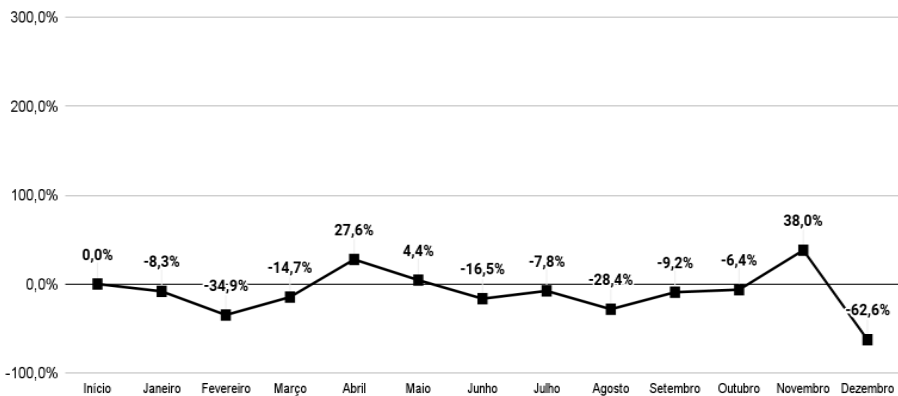
2023

● Sumaríssimo
● Ordinário



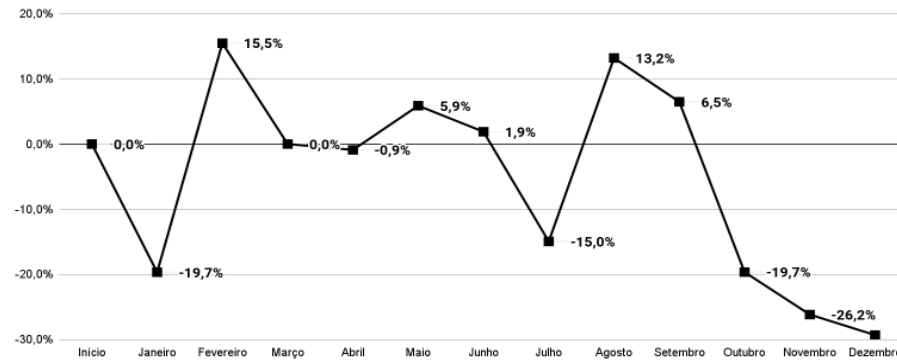
	Sumaríssimo	Ordinário	Total
2021/2020	-319	-1	-320
	-33,2%	-0,1%	-18,8%
2022/2021	-11	-88	-99
	-1,7%	-12,0%	-7,2%
2023/2022	115	156	271
	18,2%	24,1%	21,2%

Comparativo 2020 / 2021

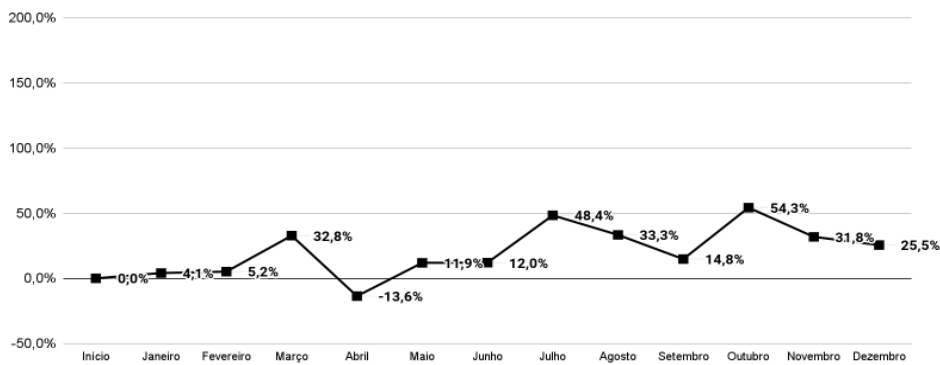




Comparativo 2021/ 2022



Comparativo 2022/ 2023



A unidade recebeu, no último exercício (2023), 1.550 novas ações. Constatase, em relação ao exercício de 2022, um aumento na movimentação processual de 21,2% (+271 processos). Considerado o último triênio (2021/2023), a unidade recebeu, em média, 1.402 processos/ano.

7. DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

7.1. IGEST - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO





O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País. Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores ACERVO, CELERIDADE, PRODUTIVIDADE e TAXA DE CONGESTIONAMENTO em relação à FORÇA DE TRABALHO, adotados em consonância com os objetivos traçados no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020, de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito, e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais. Os mesoindicadores são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Ao refletir o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional, regional ou municipal, ou ainda conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT 63, o IGEST busca auxiliar as Presidências, Corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional, combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão.

Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

De acordo com o relatório mais recente do IGEST, referente ao período de 1º/10/2022 a 30/09/2023, a 5ª Vara do Trabalho de Goiânia, analisada em nível nacional, regional e municipal, apresentou o seguinte desempenho: **83º lugar, entre 420 Varas do Trabalho existentes no País dentro da mesma movimentação processual; 4º lugar entre 25 Varas do Trabalho existentes na Região dentro da mesma movimentação processual; e 3º lugar entre as 18 Varas do Trabalho de Goiânia.**





TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jan/2019 a Dez/2021	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
06a - PE -> Recife - 20a Vara	1501 a 2000	0,2767	0,5831	0,2083	0,3187	0,3259	0,3425	67º
03a - MG -> Curvelo - 01a Vara	1501 a 2000	0,1287	0,3383	0,5157	0,3240	0,4123	0,3438	68º
02a - SP -> Santana de Parnaíba - 02a Vara	1501 a 2000	0,1981	0,2757	0,4256	0,4660	0,3546	0,3440	69º
18a - GO -> Goiânia - 11a Vara	1501 a 2000	0,1840	0,3878	0,3839	0,3453	0,4233	0,3449	70º
14a - RO e AC -> Porto Velho - 07a Vara	1501 a 2000	0,0827	0,1486	0,6516	0,3372	0,5070	0,3454	71º
09a - PR -> Maringá - 03a Vara	1501 a 2000	0,2068	0,4994	0,3167	0,3535	0,3541	0,3461	72º
03a - MG -> Uberlândia - 01a Vara	1501 a 2000	0,1078	0,2635	0,5572	0,3446	0,4585	0,3463	73º
02a - SP -> Santos - 04a Vara	1501 a 2000	0,2046	0,3512	0,6212	0,2755	0,2804	0,3466	74º
10a - DF e TO -> Gama - 01a Vara	1501 a 2000	0,1943	0,2425	0,4758	0,4152	0,4067	0,3469	75º
02a - SP -> São Paulo Zona Sul - 14a Vara	1501 a 2000	0,1766	0,2332	0,5866	0,4031	0,3406	0,3480	76º
02a - SP -> Guarujá - 02a Vara	1501 a 2000	0,2678	0,4263	0,2952	0,3957	0,3629	0,3496	77º
03a - MG -> Uberlândia - 04a Vara	1501 a 2000	0,1436	0,2563	0,5508	0,3665	0,4334	0,3501	78º
03a - MG -> Juiz de Fora - 03a Vara	1501 a 2000	0,1708	0,2954	0,4989	0,3569	0,4313	0,3507	79º
24a - MS -> Campo Grande - 01a Vara	1501 a 2000	0,2123	0,3311	0,3922	0,4116	0,4086	0,3512	80º
02a - SP -> Taboão da Serra - 01a Vara	1501 a 2000	0,1678	0,3523	0,4452	0,3979	0,3947	0,3516	81º
09a - PR -> União da Vitória - 01a Vara	1501 a 2000	0,2056	0,4254	0,2500	0,3996	0,4849	0,3531	82º
18a - GO -> Goiânia - 05a Vara	1501 a 2000	0,3469	0,2897	0,4564	0,2954	0,3851	0,3547	83º
02a - SP -> São Paulo Zona Sul - 12a Vara	1501 a 2000	0,1966	0,2854	0,4887	0,4673	0,3355	0,3547	84º

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jan/2019 a Dez/2021	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
18a - GO -> Goiânia - 13a Vara	1501 a 2000	0,0763	0,2125	0,7172	0,1459	0,3206	0,2945	1º
18a - GO -> Goiânia - 10a Vara	1501 a 2000	0,2122	0,3628	0,4957	0,2514	0,2950	0,3234	2º
18a - GO -> Uruaçu - 01a Vara	1501 a 2000	0,2534	0,2728	0,4095	0,3115	0,5111	0,3517	3º
18a - GO -> Goiânia - 05a Vara	1501 a 2000	0,3171	0,3793	0,4847	0,2829	0,3486	0,3625	4º
18a - GO -> Catalão - 01a Vara	1501 a 2000	0,3598	0,6005	0,4764	0,2095	0,2020	0,3696	5º
18a - GO -> Goiânia - 11a Vara	1501 a 2000	0,2890	0,4999	0,3352	0,3604	0,4347	0,3838	6º
18a - GO -> Goiânia - 15a Vara	1501 a 2000	0,2877	0,4365	0,4093	0,4567	0,4439	0,4068	7º
18a - GO -> Goiânia - 02a Vara	1501 a 2000	0,3221	0,5661	0,3349	0,4783	0,4423	0,4288	8º
18a - GO -> Goiânia - 09a Vara	1501 a 2000	0,3374	0,4745	0,5346	0,3964	0,4233	0,4333	9º
18a - GO -> Aparecida de Goiânia - 01a Vara	1501 a 2000	0,2792	0,5763	0,3193	0,5863	0,4407	0,4404	10º
18a - GO -> Goiânia - 04a Vara	1501 a 2000	0,3704	0,5354	0,4545	0,4296	0,4280	0,4436	11º
18a - GO -> Goiânia - 14a Vara	1501 a 2000	0,3282	0,3026	0,8633	0,3670	0,4387	0,4600	12º
18a - GO -> Goiânia - 17a Vara	1501 a 2000	0,4015	0,5101	0,4434	0,5215	0,4458	0,4645	13º
18a - GO -> Goiânia - 18a Vara	1501 a 2000	0,2303	0,3788	0,6871	0,6053	0,5398	0,4883	14º
18a - GO -> Goiânia - 06a Vara	1501 a 2000	0,5108	0,5484	0,5393	0,5087	0,4255	0,5065	15º





TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jan/2019 a Dez/2021	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
18a - GO -> Goiânia - 13a Vara	1501 a 2000	0,0718	0,1719	0,7596	0,1655	0,3496	0,3037	1º
18a - GO -> Goiânia - 10a Vara	1501 a 2000	0,2078	0,3244	0,4794	0,2696	0,2991	0,3160	2º
18a - GO -> Goiânia - 05a Vara	1501 a 2000	0,2875	0,3559	0,4961	0,2917	0,3650	0,3593	3º
18a - GO -> Goiânia - 11a Vara	1501 a 2000	0,2830	0,4963	0,3550	0,3865	0,4543	0,3950	4º
18a - GO -> Goiânia - 15a Vara	1501 a 2000	0,2796	0,4678	0,3520	0,4949	0,4623	0,4113	5º
18a - GO -> Goiânia - 09a Vara	1501 a 2000	0,3352	0,4742	0,5402	0,4277	0,4241	0,4403	6º
18a - GO -> Goiânia - 02a Vara	1501 a 2000	0,3131	0,5900	0,3517	0,4985	0,4575	0,4421	7º
18a - GO -> Goiânia - 14a Vara	1501 a 2000	0,2930	0,2956	0,8464	0,3802	0,4716	0,4574	8º
18a - GO -> Goiânia - 04a Vara	1501 a 2000	0,3611	0,5710	0,4865	0,4504	0,4417	0,4621	9º
18a - GO -> Goiânia - 17a Vara	1501 a 2000	0,3778	0,5450	0,4125	0,5563	0,4618	0,4707	10º
18a - GO -> Goiânia - 18a Vara	1501 a 2000	0,2251	0,3769	0,6358	0,6456	0,5616	0,4890	11º
18a - GO -> Goiânia - 06a Vara	1501 a 2000	0,5004	0,5762	0,5223	0,5309	0,4198	0,5099	12º
18a - GO -> Goiânia - 08a Vara	1501 a 2000	0,5116	0,5928	0,4610	0,5657	0,4830	0,5228	13º
18a - GO -> Goiânia - 03a Vara	1501 a 2000	0,4629	0,5392	0,4999	0,6102	0,5439	0,5312	14º
18a - GO -> Goiânia - 16a Vara	1501 a 2000	0,3352	0,6561	0,4370	0,7002	0,5875	0,5432	15º

7.2. PAUTAS DE AUDIÊNCIAS E ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

TIPO	Quantidade de Audiências	Média Mensal de Audiências	Média Diária de Audiências
Inicial	1.327	110,58	5,85
Instrução	699	58,25	3,08
ATC - Conhecimento	12	1,00	0,05
ATC - Execução	67	5,58	0,30
Média	526	44	2
Obs: Para apuração da média diária de audiências na unidade, considerou-se 227 dias úteis no período correccionado.			

Últimas Audiências Designadas		
Tipo de Audiência	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
Inicial	abril/2024	maio/2024





Instrução	maio/2024	maio/2024
-----------	-----------	-----------

* Dados extraídos do sistema PJe em 21.03.2024.

Analizadas as pautas de audiências (8 - item 39 desta Ata de Correição), constatou-se que as audiências na Vara do Trabalho são realizadas semanalmente, em regra, de segunda a quinta-feira.

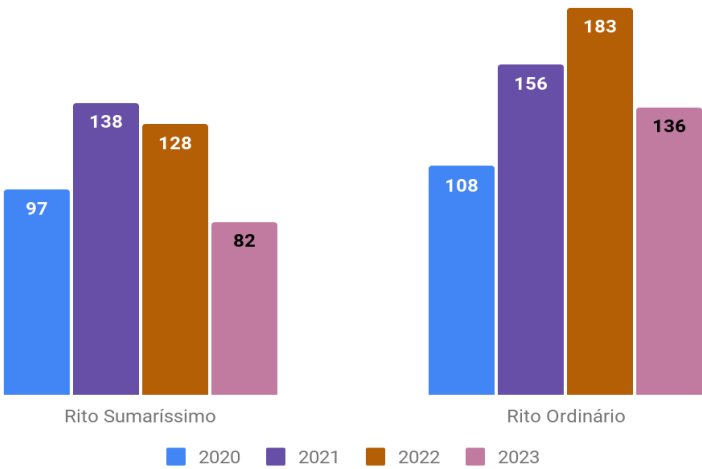
Indagada a direção da unidade sobre o comparecimento dos magistrados, bem como a periodicidade das audiências, foi informado que “O Juiz titular comparece à Vara do trabalho todos os dias da semana e realiza audiências nas 2ª, 3ª 4ª e 5ª feira e a Juíza auxiliar fixa comparece nas 2ª, 3ª e 4ª feira e realiza audiências também nesses dias, ambos com periodicidade semanal”.

Os dados constantes da tabela acima informam que a unidade realizou um total de 699 audiências de instrução no ano de 2023.

As audiências estão sendo marcadas para datas próximas, em ambos os ritos, contribuindo para a almejada celeridade processual.

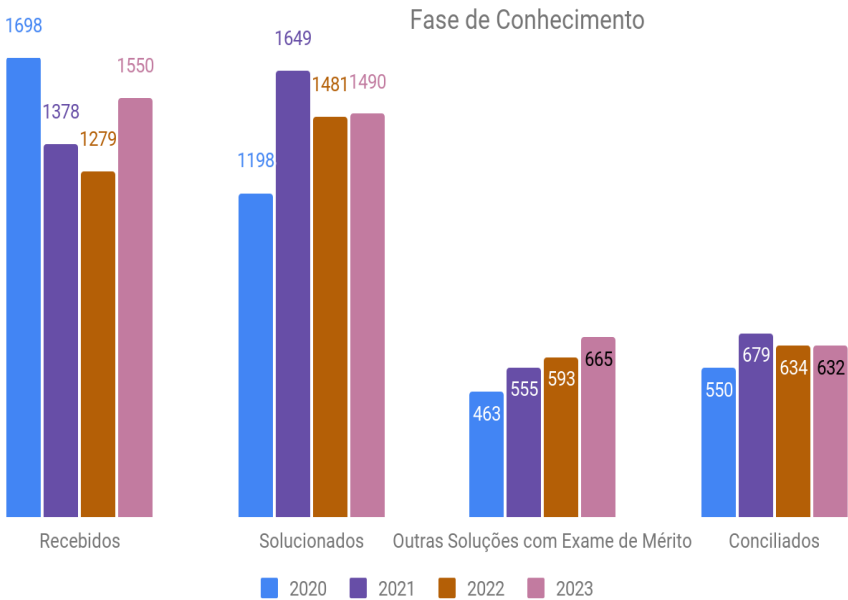
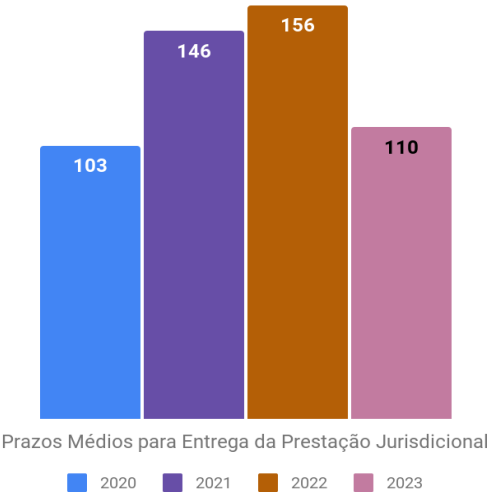
7.3. FASE DE CONHECIMENTO

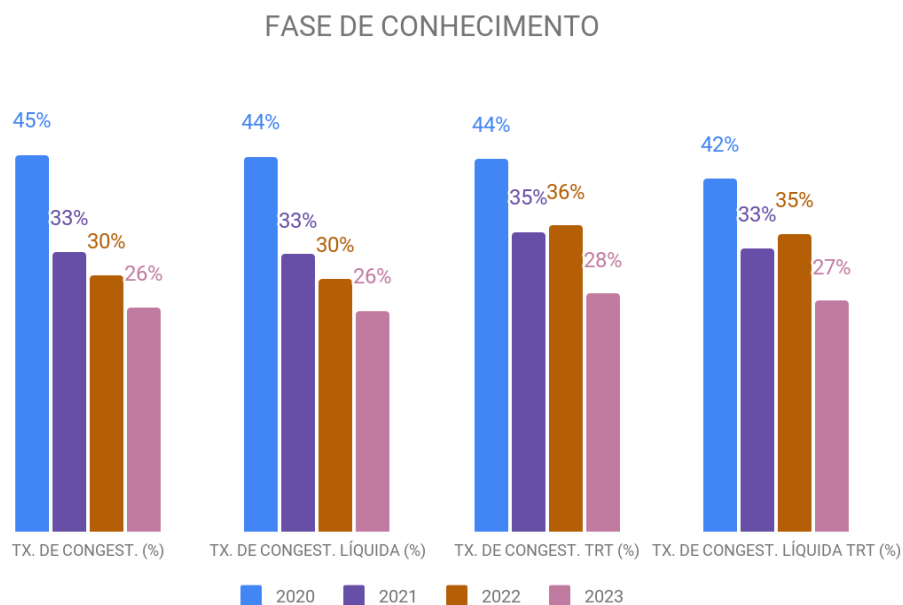
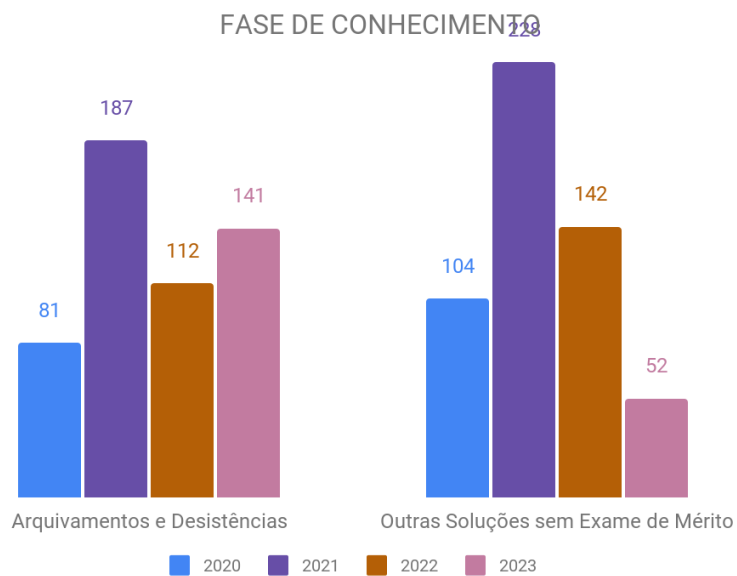
Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até a Prolação de Sentença





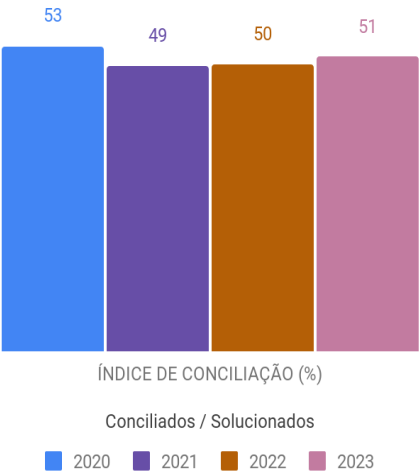
Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até a Prolação de Sentença







Fase de Conhecimento



PROCESSOS SEM JULGAMENTO (SALDO EM 29/02/2024)	
ANO DE DISTRIBUIÇÃO	NÚMERO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PENDENTES DE JULGAMENTO
2020	1
2022	5
2023	222
2024	251
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E NÃO JULGADOS	479

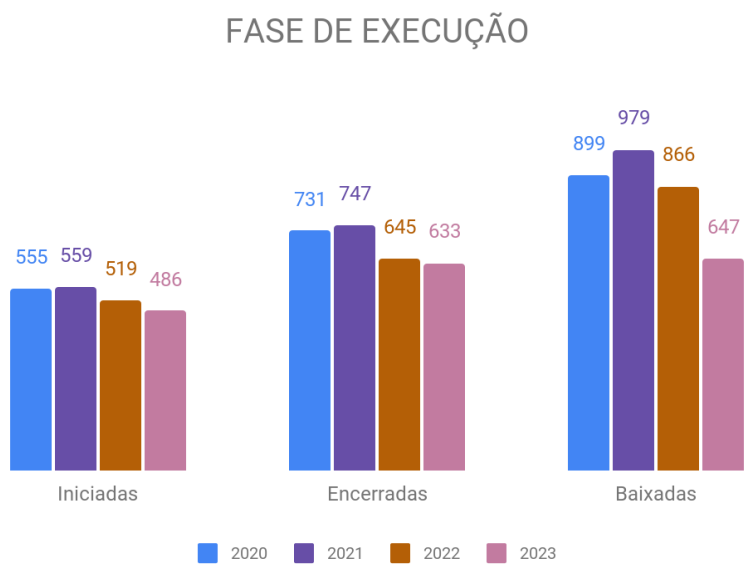
* Dados extraídos do sistema e-Gestão.

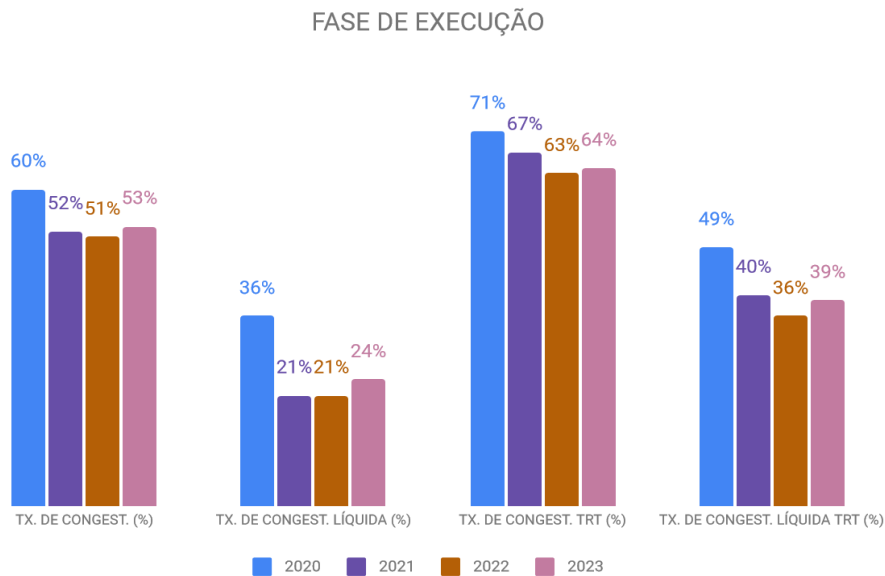




As informações trazidas pelos gráficos acima demonstram uma significativa redução no prazo médio de duração dos processos desta Vara do Trabalho no exercício anterior, ficando abaixo do prazo médio ideal fixado pela Corregedoria Regional, por meio da Portaria TRT 18ª nº. 1808/2023, que é de 120 dias. Segundo os dados estatísticos extraídos do sistema e-Gestão, o prazo médio da entrega da prestação jurisdicional (do ajuizamento até a solução do processo), que era de **156 dias** em 2022, foi reduzido, em 2023, para **110 dias**. **O Desembargador-Corregedor enalteceu o trabalho dos magistrados pelo êxito na redução do prazo médio de duração dos processos na unidade.** Por fim, a análise dos processos pendentes de julgamento demonstra que o juízo correccionado observa a ordem cronológica dos processos ajuizados. Contudo, o Desembargador-Corregedor **determinou a identificação do processo que aparece como pendente de julgamento no sistema e-Gestão, em relação ao ano de 2020, especificando as razões de ainda não haver sido solucionado, no prazo de 15 (quinze) dias.**

7.4. FASE DE EXECUÇÃO





No exercício de 2023, a 5ª Vara do Trabalho de Goiânia iniciou 486 execuções e baixou 647, o que culminou em uma taxa de congestionamento líquida de 24%, abaixo da média do Regional no mesmo ano, que foi de 39%. O Desembargador-Corregedor, visando à continuidade do bom desempenho da unidade, concitou os Excelentíssimos Juízes que aqui atuam, bem como ao corpo de servidores da Secretaria, que continuam observando as orientações contidas na **Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2020**.

7.4. PARTES CADASTRADAS SEM INSCRIÇÃO DE CPF E CNPJ

Processos com Partes Cadastradas sem Inscrição de CPF e CNPJ	
Total de Processos no Ano Anterior	Total de Processos no Ano Corrente
12	06

* Dados extraídos em 20.03.2024.





Na última visita correcional, a unidade possuía 12 processos com dados cadastrais das partes desprovidos de CNPJ ou CPF, ou com informações incompletas ou erradas nos sistemas informatizados de 1º Grau. Neste exercício, o relatório gerencial do sistema PJe informa que a unidade possui, se excluídos todos os processos arquivados definitivamente, **06 registros** nessa condição.

8 ANÁLISE DE PROCESSOS

Durante os trabalhos correcionais, a equipe da Corregedoria Regional, considerando sobretudo o disposto na Consolidação dos Provimentos da CGJT e no Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região, fez as seguintes constatações:

Item	Constatação
1	Nos processos a seguir relacionados, ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE, constatou-se que a Vara do Trabalho utiliza o Check List elaborado pela Secretaria-Geral de Coordenação Judiciária para o arquivamento dos processos, certificando a inexistência de pendências e indicando o prazo de guarda dos autos, conforme tabela de temporalidade, cumprindo o disposto no artigo 336 do PGC (processos: ATOrd-0010188-16.2020.5.18.0005; ATSum-0011462-49.2019.5.18.0005; ATOrd-0010947-43.2021.5.18.0005; ATSum-0010054-81.2023.5.18.0005; ATSum-0010092-98.2020.5.18.0005; ATSum-0011272-81.2022.5.18.0005; ATSum-0010127-58.2020.5.18.0005; ATSum-0010265-54.2022.5.18.0005 e ATSum-0011201-79.2022.5.18.0005).
2	Nos processos a seguir relacionados, ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE, constatou-se que a Secretaria da Vara do Trabalho lança no sistema PJe os valores decorrentes da execução, relativos a crédito trabalhista, recolhimentos previdenciários, custas e/ou outros efetivados nos autos, cumprindo o disposto no artigo 163 do PGC (processos: ATOrd-0010188-16.2020.5.18.0005; ATSum-0011462-49.2019.5.18.0005; ATOrd-0010947-43.2021.5.18.0005; ATSum-0010054-81.2023.5.18.0005; ATSum-0010092-98.2020.5.18.0005; ATSum-0011272-81.2022.5.18.0005; ATSum-0010127-58.2020.5.18.0005; ATSum-0010265-54.2022.5.18.0005; ATSum-0011137-79.2016.5.18.0005 e ATSum-0011201-79.2022.5.18.0005).
3	Nos processos a seguir relacionados, ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE na fase de execução, constatou-se que a remessa dos autos ao arquivo definitivo decorre da declaração, por sentença, da extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, cumprindo assim o disposto no art. 119, da Recomendação nº 3/2021, TRT18-SCR, e art. 129, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (processos: ATOrd-0010188-16.2020.5.18.0005; ATSum-0011462-49.2019.5.18.0005; ATOrd-0010947-43.2021.5.18.0005; ATSum-0010054-81.2023.5.18.0005; ATSum-0010092-98.2020.5.18.0005; ATSum-0011272-81.2022.5.18.0005; ATSum-0010127-58.2020.5.18.0005; ATSum-0010265-54.2022.5.18.0005; ATSum-0011137-79.2016.5.18.0005 e ATSum-0011201-79.2022.5.18.0005).



4	Não foram encontrados processos suficientes na Vara do Trabalho que constate a existência de saldo em contas judiciais vinculadas aos processos ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE durante o período correicional, atuando a VT conforme procedimentos editados nos artigos 1º e 2º do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2019 e Provimento nº 01/2020-SCR/TRT18.
5	Nos processos a seguir relacionados, com SENTENÇAS PROFERIDAS, constatou-se que a Vara do Trabalho cumpre o disposto no artigo 81 do PGC, uma vez que constam das decisões condenatórias de pessoas jurídicas, com valores a serem recolhidos a título de contribuição previdenciária, orientações acerca das obrigações acessórias, nos termos do artigo 177 do mesmo diploma normativo. Constatou-se, ainda, que as orientações acerca das obrigações acessórias estão atualizadas, uma vez que constam das sentenças proferidas pela unidade judiciária a observação da necessidade de apresentação da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTFWeb) em substituição à GFIP, nos casos cabíveis, conforme disposto no art. 19 da Instrução Normativa RFB nº 2.005/2021 (processos: ATOrd-0011290-68.2023.5.18.0005, ATOrd-0011198-90.2023.5.18.0005, ATSum-0011523-65.2023.5.18.0005, ATSum-0011467-32.2023.5.18.0005, ATSum-0011323-58.2023.5.18.0005, ATSum-0011285-46.2023.5.18.0005, ATSum-0011061-11.2023.5.18.0005 e ATOrd-0011397-15.2023.5.18.0005).
6	Nos processos a seguir relacionados, com SENTENÇAS PROFERIDAS, constatou-se que a Secretaria da Vara certifica corretamente o trânsito em julgado das sentenças proferidas, cumprindo o disposto no artigo 97 do PGC (processos: ATSum-0010684-40.2023.5.18.0005, ATSum-0010653-20.2023.5.18.0005, ATSum-0010033-08.2023.5.18.0005, ATOrd-0010897-46.2023.5.18.0005 e ATSum-0010745-95.2023.5.18.0005).
7	Analisados os relatórios do sistema e-Gestão, em 14/03/2024, referentes às sentenças líquidas e aos processos solucionados, constatou-se: - 156 sentenças líquidas proferidas; - 57 processos julgados procedentes; e - 436 processos julgados procedentes em parte. * Período de referência de 01/01/2023 a 31/12/2023.
8	Nos processos a seguir relacionados, em que houve ACORDO HOMOLOGADO pela Vara do Trabalho, são cumpridas as disposições dos artigos 76 e 81 do PGC, porquanto as atas/decisões homologatórias contêm as orientações acerca das obrigações previdenciárias, nos termos do art. 177 do mesmo diploma normativo. NO ENTANTO, constatou-se que NÃO consta a observação da necessidade de apresentação da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTFWeb) e DARF, em substituição à GFIP e GPS, a partir de 1º de outubro de 2023, nos termos do art. 19 da Instrução Normativa RFB nº 2.005/2021 (processos: ATOrd-0010504-24.2023.5.18.0005 e HTE-0011218-81.2023.5.18.0005).
9	Nos processos a seguir relacionados, em que houve CONCILIAÇÃO, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente, no sistema PJe, os valores dos acordos pagos, cumprindo o disposto no artigo 163 do PGC (processos: ATOrd-0011150-34.2023.5.18.0005; ATOrd-0010820-37.2023.5.18.0005; ATOrd-0011256-93.2023.5.18.0005; ATSum-0010758-94.2023.5.18.0005 e ATSum-0011237-87.2023.5.18.0005).
10	Nos processos a seguir relacionados, em que houve CONCILIAÇÃO, constatou-se que nas atas homologatórias de acordo CONSTA o registro de comparecimento do magistrado, das partes e dos advogados, mas NÃO indica a forma de participação das partes ou magistrado(a), se presencial, telepresencial ou por videoconferência, cumprindo, EM PARTE, o disposto no artigo 78, inciso III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (processos: ATOrd-0011150-34.2023.5.18.0005; ATOrd-0010820-37.2023.5.18.0005; ATOrd-0011256-93.2023.5.18.0005; ATSum-0010758-94.2023.5.18.0005; ATSum-0011237-87.2023.5.18.0005 e ATOrd-0010504-24.2023.5.18.0005).
11	Nos processos a seguir relacionados, constatou-se que nos processos com ACORDO HOMOLOGADO pela Vara do Trabalho na fase de conhecimento, a Secretaria lança corretamente, no sistema PJe, os movimentos "11384 - Iniciada a Liquidação" e "11014 -





	Suspensão por Convenção das Partes para Cumprimento Voluntário da Obrigação", CUMPRINDO o disposto no art. 119, parágrafo 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (processos: ATOrd-0011150-34.2023.5.18.0005; ATOrd-0010820-37.2023.5.18.0005; ATOrd-0011256-93.2023.5.18.0005; ATSum-0010758-94.2023.5.18.0005; ATSum-0011237-87.2023.5.18.0005; ATOrd-0010504-24.2023.5.18.0005 e HTE-0011218-81.2023.5.18.0005).
12	Analisado o relatório gerencial gerado pelo sistema PJe 1º Grau, em 13/03/2024, constatou-se que não há número considerável de processos parados nas tarefas do sistema PJe que caracterize atraso na movimentação processual da unidade.
13	Nos processos a seguir relacionados, com EXECUÇÃO FRUSTRADA, constatou-se que a Vara do Trabalho, mediante decisão judicial, determina a suspensão do processo no caso de omissão do exequente em informar diretrizes para prosseguimento da execução, nos termos do artigo 11-A da CLT (processos: ATOrd-0011299-98.2021.5.18.0005, ATOrd-0010612-87.2022.5.18.0005, ATSum-0011261-86.2021.5.18.0005, ATOrd-0010918-90.2021.5.18.0005 e ATSum-0011306-56.2022.5.18.0005).
14	Nos processos a seguir relacionados, com EXECUÇÃO FRUSTRADA, constatou-se que a Vara do Trabalho, antes de suspender o processo para fins de prescrição intercorrente, procede à intimação do exequente com advertência expressa, CUMPRINDO o disposto no artigo 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (processos: ATOrd-0011299-98.2021.5.18.0005, ATOrd-0010612-87.2022.5.18.0005, ATSum-0011261-86.2021.5.18.0005, ATOrd-0010918-90.2021.5.18.0005 e ATSum-0011306-56.2022.5.18.0005).
15	Consultando o PAINEL DE GESTÃO da Vara do Trabalho, no dia 25/03/2024, oriunda da ferramenta "HORUS 18"/Judicial/Painel de gestão/VT, CONSTATOU-SE a situação abaixo descrita, em relação ao tempo de permanência dos processos nas pastas de tarefas do sistema PJe da unidade correccionada: - Fase de conhecimento: pasta de tarefa "Cumprimento de providências" (38 processos acima da *normalidade); - Fase de liquidação: pasta de tarefa "Minutar despachos ou decisões" (01 processo acima da *normalidade); - Fase de execução: pasta de tarefa "Cumprimento de providências" (54 processos acima da *normalidade). <i>*Normalidade estabelecida pela ferramenta "HORUS 18" (a normalidade é expressa em dias e é calculada considerando o desempenho/prazo de todas as Varas do Trabalho deste Regional).</i>
16	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO PREVIDENCIÁRIA, constatou-se que a Secretaria da Vara expede ofício à Secretaria da Receita Federal, nos casos em que o reclamado não comprova nos autos o envio da GFIP ou da guia DCTFWeb (art. 19, inciso V, Instrução Normativa RFB Nº 2005, de 29/01/2021)*, cumprindo o disposto no parágrafo 6º do artigo 177 do PGC (processos: ATOrd-0010188-16.2020.5.18.0005; ATSum-0010054-81.2023.5.18.0005; ATSum-0010092-98.2020.5.18.0005; ATSum-0011272-81.2022.5.18.0005; ATSum-0010127-58.2020.5.18.0005; ATSum-0010265-54.2022.5.18.0005 e ATSum-0011137-79.2016.5.18.0005).
17	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO PREVIDENCIÁRIA, constatou-se que a Secretaria da Vara lança, no sistema PJe, os valores referentes aos recolhimentos previdenciários e/ou às custas arrecadadas, cumprindo o disposto no artigo 163 do PGC (processos: ATOrd-0010188-16.2020.5.18.0005; ATSum-0010054-81.2023.5.18.0005; ATSum-0010092-98.2020.5.18.0005; ATSum-0011272-81.2022.5.18.0005; ATSum-0010127-58.2020.5.18.0005; ATSum-0010265-54.2022.5.18.0005 e ATSum-0011137-79.2016.5.18.0005).
18	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO PREVIDENCIÁRIA, constatou-se que a Vara do Trabalho observa o procedimento previsto no parágrafo 5º do artigo 177 do PGC, de intimar o reclamado, após o recolhimento da contribuição previdenciária em guia GPS ou DARF, a comprovar o envio da respectiva GFIP ou guia DCTFWeb (art. 19, inciso V, Instrução Normativa RFB Nº 2005, de 29/01/2021)*, no prazo





	de 15 dias (processos: ATOrd-0010188-16.2020.5.18.0005; ATSum-0010054-81.2023.5.18.0005; ATSum-0010092-98.2020.5.18.0005; ATSum-0011272-81.2022.5.18.0005; ATSum-0010127-58.2020.5.18.0005; ATSum-0010265-54.2022.5.18.0005 e ATSum-0011137-79.2016.5.18.0005). *Registra-se que, conforme disposto no inciso V do artigo 19 da Instrução Normativa RFB nº 2.005/2021, as contribuições previdenciárias e as contribuições sociais devidas a terceiros decorrentes de decisões condenatórias ou homologatórias proferidas pela Justiça do Trabalho, que se tornarem definitivas a partir de 1º de outubro de 2023, deverão ser escrituradas no eSocial e confessadas em DCTFWeb - Reclamatória Trabalhista. Assim, deverão ser utilizadas a DCTFWeb e o DARF, em substituição à GFIP e GPS, para fins de informação e pagamento dos valores devidos, respectivamente.
19	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente no sistema informatizado PJe os movimentos referentes ao início da liquidação e ao início da execução, cumprindo o disposto no artigo 49 do PGC (processos: ATSum-0011394-94.2022.5.18.0005, ATSum-0011322-10.2022.5.18.0005, ATSum-0011201-79.2022.5.18.0005, ATOrd-0011314-33.2022.5.18.0005 e ATOrd-0011107-34.2022.5.18.0005).
20	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que a Vara do Trabalho utiliza os convênios BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD e CNIB, além de outros meios de se encontrar bens do executado antes do arquivamento provisório dos autos (artigo 11-A da CLT), como, por exemplo, expedição de mandado de penhora e avaliação, cumprindo, portanto, o disposto na Recomendação TRT 18ª SCR 1/2020 (processos: ATOrd-0011299-98.2021.5.18.0005, ATOrd-0010612-87.2022.5.18.0005, ATSum-0011261-86.2021.5.18.0005, ATOrd-0010918-90.2021.5.18.0005 e ATSum-0011306-56.2022.5.18.0005).
21	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que as partes são intimadas para manifestação acerca dos cálculos, cumprindo o disposto no artigo 879, § 2º, da CLT (processos: ATSum-0011394-94.2022.5.18.0005, ATSum-0011322-10.2022.5.18.0005, ATSum-0011201-79.2022.5.18.0005, ATOrd-0011314-33.2022.5.18.0005 e ATOrd-0011107-34.2022.5.18.0005).
22	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que a Vara do Trabalho não inicia a execução de ofício (processos: ATSum-0011394-94.2022.5.18.0005, ATSum-0011322-10.2022.5.18.0005, ATSum-0011201-79.2022.5.18.0005, ATOrd-0011314-33.2022.5.18.0005 e ATOrd-0011107-34.2022.5.18.0005).
23	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que a Vara procede à CITAÇÃO do executado, via diário de justiça eletrônico, na pessoa de seu procurador, a pagar ou garantir a execução no prazo de 05 (cinco) dias (processos: ATSum-0011394-94.2022.5.18.0005, ATSum-0011322-10.2022.5.18.0005, ATSum-0011201-79.2022.5.18.0005, ATOrd-0011314-33.2022.5.18.0005 e ATOrd-0011107-34.2022.5.18.0005).
24	Consoante observado no relatório gerencial do sistema PJe 1º grau, extraído em 13 de março do corrente ano, em comparação ao relatório juntado nos autos da Correição Permanente realizada no dia 09-01-2024 (processo PJeCOR nº 0000090-30.2023.2.00.0518), constatou-se que a presente Unidade Judiciária tomou as devidas providências para o saneamento das movimentações dos feitos judiciais em atraso, reduzindo consideravelmente o número de processos com pendências de movimentação.
25	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com RO, constatou-se que a Secretaria da Vara lança no sistema PJe o valor das custas arrecadadas nos recursos ordinários interpostos, cumprindo assim o disposto no artigo 163 do PGC (processos: ATSum 0010057-36.2023.5.18.0005; ATOrd 0010830-81.2023.5.18.0005; ATOrd 0010675-78.2023.5.18.0005 e ATSum 0010872-33.2023.5.18.0005).
26	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com RO, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente, no sistema PJe, o movimento de recebimento do





	recurso, cumprindo o disposto no artigo 49 do PGC (processos: ATSum 0010650-65.2023.5.18.0005; ATSum 0010057-36.2023.5.18.0005; ATOrd 0010830-81.2023.5.18.0005; ATOrd 0010675-78.2023.5.18.0005 e ATSum 0010872-33.2023.5.18.0005).
27	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com RO, constatou-se que o Juiz analisa os pressupostos recursais, admitindo os recursos de forma explícita, nos despachos de admissibilidade e envio dos autos ao Tribunal (processos: ATSum 0010650-65.2023.5.18.0005; ATSum 0010057-36.2023.5.18.0005; ATOrd 0010830-81.2023.5.18.0005; ATOrd 0010675-78.2023.5.18.0005 e ATSum 0010872-33.2023.5.18.0005).
28	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com RO, constatou-se que a Vara do Trabalho usa certidão de remessa indicando o rito adotado e o juiz prolator da sentença, sem contudo, mencionar os feriados do período, nos casos de envio dos autos ao Tribunal para apreciação de recursos, cumprindo assim parcialmente o disposto no artigo 128 do PGC (processos: ATSum 0010650-65.2023.5.18.0005; ATSum 0010057-36.2023.5.18.0005; ATOrd 0010830-81.2023.5.18.0005; ATOrd 0010675-78.2023.5.18.0005 e ATSum 0010872-33.2023.5.18.0005).
29	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com AP, constatou-se que o Juiz analisa os pressupostos recursais, admitindo o recebimento dos recursos de forma explícita, nos despachos de admissibilidade e envio dos autos ao Tribunal (processos: ATSum 0011862-63.2019.5.18.0005; ATOrd 0011208-47.2017.5.18.0005; ExProvAS 0011342-06.2019.5.18.0005; TutCautAnt 0010477-17.2018.5.18.0005).
30	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com AP, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente, no sistema PJe, o movimento de recebimento do recurso, cumprindo o disposto no artigo 49 do PGC (processos: ATSum 0011862-63.2019.5.18.0005; ATOrd 0011208-47.2017.5.18.0005; ExProvAS 0011342-06.2019.5.18.0005; TutCautAnt 0010477-17.2018.5.18.0005).
31	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com AP, constatou-se que a Vara do Trabalho usa certidão de remessa indicando o rito adotado e o juiz prolator da sentença, sem contudo, mencionar os feriados do período, nos casos de envio dos autos ao Tribunal para apreciação de recursos, cumprindo assim parcialmente o disposto no artigo 128 do PGC (processos: ATSum 0011862-63.2019.5.18.0005; ATOrd 0011208-47.2017.5.18.0005; ExProvAS 0011342-06.2019.5.18.0005; TutCautAnt 0010477-17.2018.5.18.0005).
32	Nos processos a seguir, com instrução encerrada, constatou-se que, após a última audiência, a unidade correicionada realizou, no sistema PJe-JT, o movimento de Conclusos os autos para julgamento Proferir sentença, SEM a ocorrência de atraso injustificado da Secretaria, CUMPRINDO o disposto no artigo 228 do CPC - aplicado subsidiariamente ao Processo do Trabalho (processos: ATOrd-0011397-15.2023.5.18.0005; ATOrd-0011385-98.2023.5.18.0005; ATSum-0011202-30.2023.5.18.0005; ATOrd-0011198-90.2023.5.18.0005; ATAlc-0011372-02.2023.5.18.0005 e ATAlc-0011168-55.2023.5.18.0005).
33	Analisado o relatório gerencial extraído do sistema PJe 1º grau, em 13/03/2024, constatou-se que a Vara do Trabalho designa corretamente as audiências de Encerramento de Instrução, cumprindo o disposto no PROVIMENTO TRT 18ª SCR Nº 2/2016.
34	Nos processos a seguir relacionados, analisados por amostragem, verificou-se que a Secretaria da Vara procede ao cumprimento dos atos processuais, contidos no despacho, no prazo disposto no artigo 228 do CPC - aplicado subsidiariamente ao Processo do Trabalho. O prazo constatado foi de 02 (dois) dias (processos: 0000559-96.2012.5.18.0005, 0010227-08.2023.5.18.0005, 0010008-05.2017.5.18.0005, 0010533-74.2023.5.18.0005, 0010157-88.2023.5.18.0005, 0011508-96.2023.5.18.0005, 0011476-62.2021.5.18.0005, 0010119-81.2020.5.18.0005, 0010783-44.2022.5.18.0005 e 0010953-84.2020.5.18.0005).
35	Nos processos a seguir relacionados, em fase de CONHECIMENTO, constatou-se que a Secretaria da Vara do Trabalho juntou aos autos o documento emitido pelo site dos



	Correios (rastreamento de postagem), que comprova o recebimento da notificação inicial pelo reclamado, cumprindo o disposto nos artigos 38 e 39 do PGC (processos: ATSum 0011442-19.2023.5.18.0005; ATSum 0011443-04.2023.5.18.0005; ATSum 0011445-71.2023.5.18.0005; ATSum 0011450-93.2023.5.18.0005; ATSum 0011453-48.2023.5.18.0005; ATSum 0011454-33.2023.5.18.0005; ATSum 0011455-18.2023.5.18.0005 e ATSum 0011514-06.2023.5.18.0005).
36	Nos processos a seguir relacionados, com executado em RECUPERAÇÃO JUDICIAL, constatou-se que a Secretaria da Vara expede Certidão INDIVIDUALIZADA para habilitação do CRÉDITO TRABALHISTA no Juízo da Recuperação Judicial, cumprindo o disposto no artigo 6º, §§ 7-B e 11 da Lei 14.112/2020 e a orientação contida no OFÍCIO CIRCULAR TST.GP Nº 151 e OFÍCIO-CIRCULAR TRT 18ª SGJ Nº 018/2021 (processos: ATSum-0010645-14.2021.5.18.0005, ATSum-0011146-65.2021.5.18.0005 e ATSum-0011258-68.2020.5.18.0005).
37	Nos processos a seguir relacionados, com executado em RECUPERAÇÃO JUDICIAL, constatou-se que a unidade judiciária prossegue com a execução da contribuição previdenciária e dos demais encargos legais após a expedição da certidão de crédito para habilitação no Juízo da Recuperação Judicial, cumprindo, assim, o disposto no artigo 6º, §§ 7-B e 11 da Lei 14.112/2020 e a orientação contida no OFÍCIO CIRCULAR TST.GP Nº 151 e OFÍCIO-CIRCULAR TRT 18ª SGJ Nº 018/2021 (processos: ATSum-0010645-14.2021.5.18.0005, ATSum-0011146-65.2021.5.18.0005 e ATSum-0011258-68.2020.5.18.0005).
38	Analisado o relatório do sistema e-Gestão referente aos processos com instrução encerrada aguardando prolação de sentença, constatou-se, em 25.03.2024, o total de 28 processos. O sistema não apresentou processos com prazo vencido.
39	Analisadas as pautas de audiências do período compreendido entre 28/08/2023 e 15/12/2023, constatou-se que, via de regra, as audiências são realizadas na unidade de segunda a quinta-feira.

9 LOTAÇÃO DOS SERVIDORES

A 5ª Vara do Trabalho de Goiânia conta com um quadro de lotação (ideal) de 12 servidores, incluindo o Diretor de Secretaria. Na atualidade, a unidade não possui claro de lotação.

Segundo estudos promovidos pela Administração do Tribunal, a 5ª Vara do Trabalho de Goiânia possui quadro de servidores adequado aos ditames da novel Resolução 296, do CSJT (art. 8º), em sintonia com as orientações contidas na Resolução 219/2016, do Conselho Nacional de Justiça.

No que respeita aos servidores que atuam em regime de teletrabalho, o Desembargador-Corregedor entendeu que as atividades por eles desempenhadas amoldam-se às situações descritas na redação atual da Resolução Administrativa nº 160/2016 deste Regional.



10 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2023

Meta 1 - Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente).



Meta 1 - 2023 - 5ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA						
Distribuídos	Julgados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IPJ*	Saldo	Grau de Cumprimento
1.498	1.456	69	65	96,9%	-47	100,0%

*IPJ = Índice de Processos Julgados

No exercício de 2023, a 5ª Vara do Trabalho de Goiânia atingiu o percentual de **100%**, no cumprimento dessa meta (1.498 processos recebidos e 1.456 solucionados), índice inferior àquele registrado em 2022 (117%). O Desembargador-Corregedor registrou que, embora o Índice de Processos Julgados tenha sido inferior a 100%, a meta foi considerada atingida pela unidade, tendo em vista que a sua taxa de congestionamento líquida no período foi de 26,26%, inferior ao limite estabelecido de 35%.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021).



Meta 2 - 2023 - 5ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA							
Pendentes	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	Julgados Anterior	IPA*	Saldo	Grau de Cumprimento
576	5	0	19	561	99,8%	39	107,3%

*IPA = Índice de Processos Antigos



A unidade possuía 576 processos distribuídos até 31/12/2021, pendentes de solução, dos quais 561 foram solucionados até o final de 2022. Registrou-se ainda que 05 processos entraram na meta no ano de 2023. Ao final do referido exercício, a unidade conseguiu atingir o montante de 580 processos julgados, o que corresponde, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **107,3%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e servidores pelo atingimento da meta.

Meta 3 – Estimular a conciliação (aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%).



Meta 3 - 2023 - 5ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA					
Solucionados	Conciliados	Saldo	Biênio 2020/2021	IConc*	Grau de Cumprimento
1.318	673	14	50,95%	51,1%	102,1%

*IConc = Índice de Conciliações

O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2020/2021, foi de 50,95%. No exercício de 2023, o índice de conciliação foi de 51,1%, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de **102,1%**. O Desembargador-Corregedor reconheceu o excelente índice e encareceu aos magistrados a continuidade dos esforços necessários para a pacificação dos conflitos submetidos à apreciação do juízo.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento (reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%).



Meta 5 - 2023 - 5ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA									
Pendentes	Baixados	Suspensos	TCLNF 2023	Meta TCLNF	TCLC	BARREIRA TCLC	TCLNF	BARREIRA TCLNF	GC
1.599	2.438	655	27,9%	35,4%	26,3%	40,00%	30,8%	65,00%	126,8%





TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida Não Fiscal.
TCLC - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento.
TCLENF - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Execução, considerando-se apenas Execução Não Fiscal.

No exercício de 2023, a unidade atingiu o percentual de **126,8%** no cumprimento da meta em questão. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e servidores pelo atingimento da meta.

11 PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS DO TRT 18ª REGIÃO

No ano de 2023, o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região teve uma taxa média de sentenças líquidas abaixo da média dos Tribunais de Médio Porte e da média de todo o País. O percentual de sentenças líquidas nas Varas Trabalhistas da Região foi de **15,3%**. No caso da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia, o índice foi de **32,8%**. O Desembargador-Corregedor cumprimentou a unidade pela adoção do procedimento, em consonância com a **Recomendação CGJT nº 4/2018**.

12 VALORES ARRECADADOS E VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES

Os quadros abaixo apresentam respectivamente os valores arrecadados e pagos aos reclamantes pela 5ª Vara do Trabalho de Goiânia no exercício de 2023.

Descrição da Vara/Foro	Custas Processuais e Emolumentos	Contribuição Previdenciária	Imposto de Renda	Multas	Total
Goiânia - 01a Vara	R\$ 742.504,79	R\$ 2.158.279,92	R\$ 271.554,52	R\$ 0,00	R\$ 3.172.339,23
Goiânia - 02a Vara	R\$ 685.889,82	R\$ 1.914.490,37	R\$ 260.549,99	R\$ 0,00	R\$ 2.860.930,18
Goiânia - 03a Vara	R\$ 523.980,01	R\$ 4.037.811,19	R\$ 730.073,09	R\$ 0,00	R\$ 5.291.864,29



Goiânia - 04a Vara	R\$ 370.177,84	R\$ 2.764.043,48	R\$ 805.878,17	R\$ 0,00	R\$ 3.940.099,49
Goiânia - 05a Vara	R\$ 399.679,66	R\$ 1.760.366,59	R\$ 198.666,36	R\$ 0,00	R\$ 2.358.712,61
Goiânia - 06a Vara	R\$ 636.574,76	R\$ 3.414.335,24	R\$ 292.284,70	R\$ 0,00	R\$ 4.343.194,70
Goiânia - 07a Vara	R\$ 851.913,09	R\$ 2.879.698,75	R\$ 781.499,16	R\$ 0,00	R\$ 4.513.111,00
Goiânia - 08a Vara	R\$ 411.703,25	R\$ 1.366.340,42	R\$ 178.348,66	R\$ 0,00	R\$ 1.956.392,33
Goiânia - 09a Vara	R\$ 470.381,82	R\$ 2.516.100,88	R\$ 903.617,31	R\$ 4.158,53	R\$ 3.894.258,54
Goiânia - 10a Vara	R\$ 467.331,81	R\$ 2.883.508,90	R\$ 1.079.129,28	R\$ 0,00	R\$ 4.429.969,99
Goiânia - 11a Vara	R\$ 541.538,98	R\$ 2.346.866,29	R\$ 547.477,70	R\$ 0,00	R\$ 3.435.882,97
Goiânia - 12a Vara	R\$ 492.457,65	R\$ 2.730.627,79	R\$ 93.515,31	R\$ 0,00	R\$ 3.316.600,75
Goiânia - 13a Vara	R\$ 589.345,66	R\$ 1.506.499,76	R\$ 232.095,48	R\$ 56.439,60	R\$ 2.384.380,50
Goiânia - 14a Vara	R\$ 529.805,68	R\$ 1.955.236,70	R\$ 273.199,74	R\$ 0,00	R\$ 2.758.242,12
Goiânia - 15a Vara	R\$ 464.418,16	R\$ 2.020.107,82	R\$ 121.396,90	R\$ 0,00	R\$ 2.605.922,88
Goiânia - 16a Vara	R\$ 573.867,48	R\$ 4.214.962,50	R\$ 108.322,22	R\$ 0,00	R\$ 4.897.152,20
Goiânia - 17a Vara	R\$ 492.657,52	R\$ 1.879.146,01	R\$ 247.755,65	R\$ 0,00	R\$ 2.619.559,18
Goiânia - 18a Vara	R\$ 433.165,22	R\$ 1.488.721,96	R\$ 366.893,44	R\$ 52,26	R\$ 2.288.832,88

*** Dados extraídos do sistema e-Gestão.**

Descrição da Vara/Foro	Decorrentes de Execução	Decorrentes de Acordo	Decorrentes de Pagamento Espontâneo	Total
Goiânia - 01a Vara	R\$ 8.050.896,42	R\$ 13.824.138,14	R\$ 4.579.599,33	R\$ 26.454.633,89
Goiânia - 02a Vara	R\$ 13.945.610,44	R\$ 15.278.987,06	R\$ 2.085.166,12	R\$ 31.309.763,62





Goiânia - 03a Vara	R\$ 12.390.911,70	R\$ 15.893.297,40	R\$ 7.735.914,92	R\$ 36.020.124,02
Goiânia - 04a Vara	R\$ 19.579.279,71	R\$ 17.677.119,14	R\$ 577.519,98	R\$ 37.833.918,83
Goiânia - 05a Vara	R\$ 9.811.721,69	R\$ 10.643.506,61	R\$ 389.192,95	R\$ 20.844.421,25
Goiânia - 06a Vara	R\$ 7.606.179,41	R\$ 14.571.163,19	R\$ 12.500.420,03	R\$ 34.677.762,63
Goiânia - 07a Vara	R\$ 16.121.380,94	R\$ 16.665.153,73	R\$ 477.259,08	R\$ 33.263.793,75
Goiânia - 08a Vara	R\$ 5.281.079,59	R\$ 14.588.391,36	R\$ 1.384.660,68	R\$ 21.254.131,63
Goiânia - 09a Vara	R\$ 15.479.982,11	R\$ 15.209.180,85	R\$ 1.557.377,70	R\$ 32.246.540,66
Goiânia - 10a Vara	R\$ 10.081.064,63	R\$ 14.512.303,51	R\$ 4.590.141,30	R\$ 29.183.509,44
Goiânia - 11a Vara	R\$ 11.660.357,76	R\$ 14.208.302,29	R\$ 1.161.866,03	R\$ 27.030.526,08
Goiânia - 12a Vara	R\$ 7.615.235,26	R\$ 18.242.617,79	R\$ 6.100.824,86	R\$ 31.958.677,91
Goiânia - 13a Vara	R\$ 9.854.578,57	R\$ 7.794.350,10	R\$ 31.829,39	R\$ 17.680.758,06
Goiânia - 14a Vara	R\$ 9.331.437,90	R\$ 8.934.699,75	R\$ 1.303.099,56	R\$ 19.569.237,21
Goiânia - 15a Vara	R\$ 9.817.473,44	R\$ 13.940.460,92	R\$ 157.086,15	R\$ 23.915.020,51
Goiânia - 16a Vara	R\$ 28.800.470,47	R\$ 11.586.968,10	R\$ 116.803,76	R\$ 40.504.242,33
Goiânia - 17a Vara	R\$ 2.546.166,19	R\$ 7.443.031,19	R\$ 108.035,02	R\$ 10.097.232,40
Goiânia - 18a Vara	R\$ 6.326.871,59	R\$ 17.062.180,14	R\$ 323.809,11	R\$ 23.712.860,84

*** Dados extraídos do sistema e-Gestão.**

13 REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR

A Portaria TRT 18ª nº 2659/2023, publicada em 14/09/2023 regulamentou a organização e o funcionamento do Juízo de Execução e dispôs sobre a execução





em face da Fazenda Pública e as Requisições Judiciais de Pagamento, registrando que a execução forçada de obrigação de pagar em face da Fazenda Pública será processada perante a Secretaria do Juízo de Execução, bem como as execuções em face da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (art. 21). Ainda, previu que a Divisão de Requisitórios Judiciais, integrante da Secretaria do Juízo de Execução, atuará na operacionalização e acompanhamento das requisições de pagamento, precatórios e requisições de pequeno valor (art. 3º, 1º).

Assim, encerrada a fase de conhecimento na vara de origem, os autos/processos/reclamatórias são remetidos ao Juízo de Execução para iniciar a execução do ente público, nos termos do artigo 535 do Código de Processo Civil. Finalizada a fase de discussão sobre a conta de liquidação, há determinação judicial de expedição de requisição de pagamento na forma de precatório (valores superiores ao teto da obrigação de pequeno e estabelecido para cada ente devedor), ou na forma de requisição de pequeno valor (valores inferiores ao teto).

A Divisão de Requisitórios Judiciais, então, expede a requisição de pagamento, seja ela precatório ou RPV e autua a requisição; passo seguinte, se Precatório ou RPV Federal, a requisição é encaminhada ao Presidente do Tribunal para requisição do pagamento (ofício requisitório) ao ente devedor. Em se tratando de **RPV Estadual ou Municipal**, a Divisão de Requisitórios Judiciais procede à intimação do ente devedor e aguarda o prazo legal de dois meses para pagamento (art. 535, §3º, II do CPC).

Os autos principais e os autos do precatório, autuados no PJe 2º, permanecem no Juízo de Execução enquanto aguardam o pagamento e somente serão devolvidos à vara de origem após a baixa da requisição pelo pagamento, este realizado conforme recomendação do artigo 31 da Resolução CNJ 303/2019, mediante transferência do valor devido ao credor e dos recolhimentos de tributos eventualmente incidentes, e com a consequente extinção da execução em face do ente de direito público.

Dessa forma, todos os atos executivos em face da fazenda pública são realizados pelo Juízo de Execução e pela Divisão de Requisitórios Judiciais, não havendo recomendação para a unidade correccionada no tocante ao assunto.





14 CUMPRIMENTO DO PLANO DE CONTRIBUIÇÃO DA ESTRATÉGIA ORGANIZACIONAL

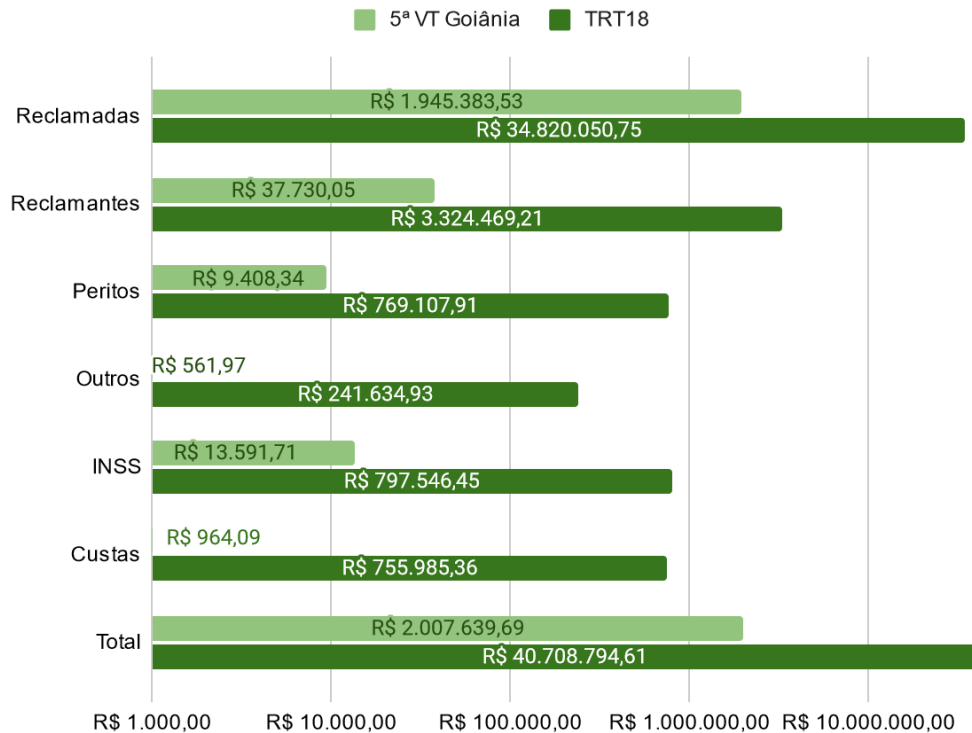
Analizado o Plano de Contribuição da unidade, com nova iteração em agosto do ano de 2023, constatou-se que as iniciativas foram devidamente inseridas e estão em andamento, com previsão de término em 1º/08/2024. Aponta-se, ainda, que a unidade relatou o cumprimento da Recomendação constante da última correição, no tocante à redução dos prazos para entrega da prestação jurisdicional, esclarecendo que “o prazo médio para entrega da prestação jurisdicional foi reduzido abaixo do limite fixado pela Corregedoria”, o que demonstra o compromisso da unidade no atendimento das Recomendações oriundas da Corregedoria. O Desembargador-Corregedor parabenizou a Vara do Trabalho pelo compromisso com o aprimoramento dos serviços e encorajou a unidade que continue envidando os esforços necessários para executar as ações nos prazos assinalados como forma de auxiliar no cumprimento das metas e, por conseguinte, na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional.

15 PROJETO GARIMPO

O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e servidores lotados na 5ª Vara do Trabalho de Goiânia pela diligente atuação no Projeto Garimpo, registrando que a Unidade analisou todos os processos indicados no Ofício Circular 23/2019 (PA n.º 13294/2020). No entanto, sugere o Desembargador-Corregedor que, doravante, a Unidade inclua na rotina da Secretaria da Vara a pesquisa na ferramenta SIVI, nos termos indicados no Ofício Circular nº 23/2019 e realize o tratamento nos processos lá indicados, respeitadas as orientações dos ofícios circulares expedidos pela Corregedoria Regional.

Por fim, realçou o desempenho da Unidade em relação ao TRT 18ª Região demonstrando os valores liberados até o dia 25/03/2024:





16 Wiki VT (fluxo nacional)

O Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância (WikiVT) é uma ferramenta de gestão do conhecimento criada em 2017 e disponibilizada pela Corregedoria-Geral em 12/09/2018. A plataforma foi concebida a partir da necessidade de criação de um material de fácil consulta, relacionado às tarefas do fluxo processual, com acesso rápido e simples aos normativos. Ela descreve e orienta as rotinas das Secretarias das Varas do Trabalho.

Por entender que a padronização e a uniformização das rotinas de trabalho possibilitam racionalizar as atividades e equalizar a força de trabalho, o Desembargador-Corregedor concitou os magistrados e servidores a fazerem uso dessa importante ferramenta, destacando que ela está disponível para consulta diária pelo endereço <https://fluxonacional.jt.jus.br/>.



17 RECOMENDAÇÕES

17.1 Cumprimento das recomendações constantes da ata de correição do exercício anterior, transcritas integralmente

17.1.1 Considerando que o prazo médio da entrega da prestação jurisdicional, ao final do exercício de 2022, ficou acima do limite fixado pela Corregedoria Regional, que é de 90 e 180 dias, respectivamente, para os processos que tramitam nos ritos sumaríssimo e ordinário, recomenda-se aos magistrados que continuem envidando os esforços necessários visando à redução desse prazo para patamares inferiores à meta regional. De se ressaltar que uma pequena redução já foi constatada quanto aos processos do rito sumaríssimo, mas ainda em tempo superior à meta Regional.

Essa recomendação foi atendida. Registrou o Desembargador-Corregedor que o prazo médio ideal de conclusão do processo foi alterado conforme Portaria 1.808/2023 – 120 dias.

17.2 Recomendações decorrentes desta visita correcional

Diante das ocorrências verificadas durante esta visita correcional, o Desembargador-Corregedor recomendou:

17.2.1 A observância, pela Unidade, das disposições contidas no artigo 81 do PGC, fazendo constar das atas/decisões homologatórias, as orientações e esclarecimentos às partes sobre a importância do cumprimento das obrigações previdenciárias, observando a necessidade de apresentação da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTFWeb) e DARF, em substituição à GFIP e GPS, a partir de 1º de outubro de 2023, nos termos do art. 19 da Instrução Normativa RFB nº 2.005/2021 (8 - item 8 desta Ata de Correição).

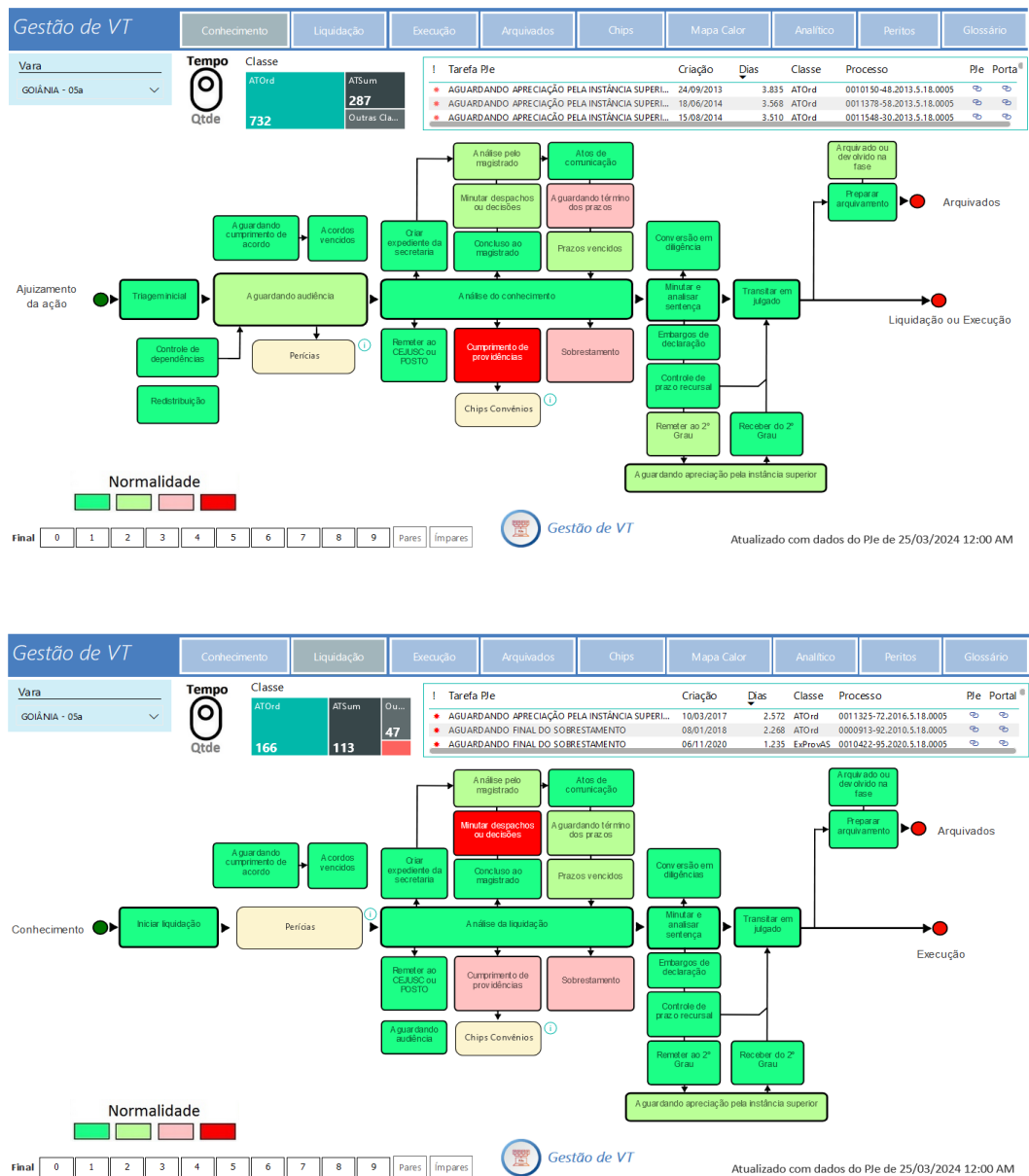
17.2.2 Que a Vara do Trabalho observe o disposto no artigo 78, inciso III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, fazendo constar nas atas homologatórias de acordo o registro de comparecimento

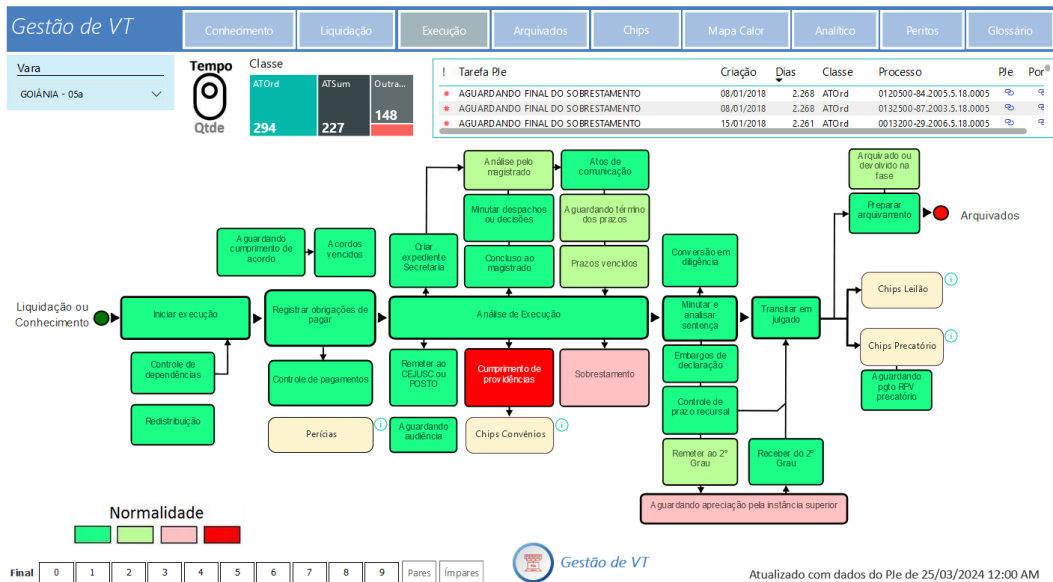




do magistrado, das partes e dos advogados, indicando, ainda, a forma de participação de cada um deles, se presencial, telepresencial ou por videoconferência (8 - item 10 desta Ata de Correição).

17.2.3 Que a Secretaria da Vara do Trabalho dedique especial atenção aos dados da ferramenta do Hórus 18, denominada “Gestão de Vara do Trabalho”. Isso porque, conforme consulta realizada em 25/03/2024, os painéis das fases de conhecimento, liquidação e execução apresentaram pastas de tarefas com processos acima da normalidade estabelecida pelo sistema (8 - item 15 desta Ata de Correição).





17.2.4 O cumprimento da determinação contida no artigo 128 do PGC, por ocasião da remessa dos processos ao Tribunal para apreciação de recurso, especialmente quanto a necessidade de certificar os feriados, o rito pelo qual tramita o processo e o magistrado prolator da sentença (**8 – itens 28 e 31 desta Ata de Correição**).



COMUNICAÇÃO À CORREGEDORIA REGIONAL

O Diretor de Secretaria deverá dar ciência aos servidores lotados nesta Vara do Trabalho das recomendações contidas nesta Ata de Correição e as informações



sobre o cumprimento das determinações aqui registradas deverão ser prestadas nos autos do PJeCOR que tratam da correição ordinária da Unidade neste exercício.



CorOrd 0000013-84.2024.2.00.0518





18 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Ao final dos trabalhos, após minuciosa análise dos processos e de dados estatísticos de desempenho desta Vara do Trabalho, o Desembargador-Corregedor reuniu-se com os Excelentíssimos Juízes Titular e Auxiliar, expondo-lhes os dados colhidos por ocasião desta correição. Em seguida, o Desembargador-Corregedor fez os seguintes registros:

18.1 A 5ª Vara do Trabalho de Goiânia registrou aumento em sua demanda processual no exercício de 2023, havendo a sua movimentação sofrido um acréscimo de 21,2% (+271 processos). Considerado o último triênio (2021/2023), a unidade recebeu, em média, 1.402 processos/ano. A ordem cronológica no julgamento dos processos é observada pelos magistrados titular e auxiliar, conforme se vê no item 5.3 desta ata. O prazo médio da entrega da prestação jurisdicional, ao final do exercício de 2023, ficou abaixo do prazo médio ideal fixado pela Corregedoria Regional, por meio da Portaria TRT 18ª nº. 1808/2023, que é de 120 dias, o que realça o comprometimento e a operosidade dos magistrados que aqui atuam. O Desembargador-Corregedor também cumprimentou a unidade pela adoção do procedimento de prolação de sentenças líquidas, em consonância com a Recomendação CGJT nº 4/2018.

18.2 Foi recomendado apenas a observância das disposições contidas no artigo 81 do PGC, fazendo constar das atas/decisões homologatórias, as orientações e esclarecimentos às partes sobre a importância do cumprimento das obrigações previdenciárias, observando a necessidade de apresentação da DCTFWeb e DARF, em substituição à GFIP e GPS, nos termos do art. 19 da Instrução Normativa RFB nº 2.005/2021; que a Vara do Trabalho observe o disposto no artigo 78, inciso III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, fazendo constar nas atas homologatórias de acordo o registro de comparecimento do magistrado, das partes e dos advogados, indicando, ainda, a forma de participação de cada um deles, se presencial, telepresencial ou por videoconferência; que dedique especial atenção aos dados da ferramenta do Hórus 18, denominada "Gestão de Vara do Trabalho; e o cumprimento da determinação





contida no artigo 128 do PGC, por ocasião da remessa dos processos ao Tribunal para apreciação de recurso, especialmente quanto a necessidade de certificar os feriados.

18.3 A correção realizada na 5ª Vara do Trabalho de Goiânia revelou que a Secretaria do juízo possui quadro adequado de servidores para suportar a atual demanda processual. Os processos estão sendo regularmente impulsionados, com observância dos prazos legais e das determinações emanadas pelos magistrados. O Diretor de Secretaria, Marcelo Tertuliano da Silva, vem se mostrando diligente às orientações emanadas da Corregedoria Regional, e vem se esforçando para manter a regularidade dos trabalhos afetos à Secretaria.

18.4 No que respeita às auditorias permanentes da Corregedoria Regional, a Secretaria da Vara tem apresentado suas respostas em tempo hábil, procedimento que facilita a atividade correcional e contribui para a regularidade dos trabalhos neste juízo.

18.5 Franqueada a palavra à Exma. Juíza Auxiliar, agradeceu a oportunidade e elogiou o trabalho dos servidores da Unidade. Também registrou elogios ao trabalho da Exma. Juíza Ceumara, que deixou os trabalhos em excelentes condições e prazos. O Excelentíssimo Juiz Titular agradeceu a oportunidade e também elogiou o trabalho realizado pelos servidores da Unidade. O Diretor de Secretaria informou que o processo do ano de 2020, que ainda constava como pendente de solução, já foi solucionado. Solicita o registro de elogios nos assentos funcionais dos servidores.

19 AGRDECIMENTO DO CORREGEDOR E ENCERRAMENTO

O Desembargador-Corregedor cumprimentou e agradeceu o Excelentíssimo Juiz Titular da unidade, João Rodrigues Pereira, a Excelentíssima Juíza Auxiliar, Laiz Alcântara Pereira, bem como todos os servidores da Secretaria, pela contribuição





dada no desempenho do Tribunal em relação às metas nacionais e específicas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça. No ano de 2023, a 5ª Vara do Trabalho de Goiânia cumpriu as 4 metas nacionais. O Desembargador-Corregedor exorta os magistrados e servidores desta Vara do Trabalho para que, neste exercício, seja alcançado o melhor resultado, de modo a manter o elevado patamar da qualidade dos serviços prestados pela 18ª Região da Justiça do Trabalho à sociedade.

Nada mais havendo a ser tratado, o Desembargador-Corregedor deu por encerrada a correição às 11h40min.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
Desor. EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA
Corregedor do TRT da 18ª Região

